



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de show de animação infantil para realização Carnaval Cultural que será realizado no dia 10 de fevereiro de 2024 no Município de Presidente Kubitschek.

DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
SHOW MUSICAL DE ANIMAÇÃO INFANTIL. SHOW - DURAÇÃO - 02 HORAS. *CIRANDAS; *MÚSICAS INFANTIS; *MARCHINHAS DE CARNAVAL. INCLUSOS CUSTOS: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM PARA EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS	1.900,00	1.900,00

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1: A contratação de um show de animação infantil para o Carnaval Cultural, programado para o dia 10 de fevereiro de 2024, no Município de Presidente Kubitschek, é uma medida estratégica que visa enriquecer e promover a participação de crianças no evento, contribuindo significativamente para o seu caráter inclusivo e cultural.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A contratação de um Show Infantil de animação conforme quantidades e descrições contidas na cláusula 1 deste instrumento, visa atender de maneira eficiente e profissional às necessidades específicas do Evento de Carnaval da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, art. 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 27/2022 e Portaria Municipal nº 21/2023.



5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda:

5.1.1 A presente contratação dispensa a publicação de aviso, na forma do Parágrafo Único do art. 2º do Decreto Municipal nº 27/2022;

5.1.2 A presente contratação dispensa a formalização de contrato, conforme § 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 27/2022, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei 14.133/21;

5.1.3 A presente contratação dispensa a apresentação de documentação na forma do inciso I, § 2º, art. 3º do Decreto Municipal nº 27/2022.

6 DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Busca se com a prestação de serviços diversos para eventos a melhor técnica de maneira eficiente e profissional às necessidades específicas de cada evento promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo durante o ano de 2024

7 DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

7.1 O objeto desta contratação será recebido e avaliado pelo Setor de Cultura e Turismo, o Município providenciará seu devido pagamento em até 15 (quinze) dias, mediante a disponibilização da fatura/nota fiscal correspondente.

8 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 as despesas decorrentes desta contratação correrão pela Ficha:

Ficha: 951

Fonte de Recurso: 1500000000

Dotação: 10010213.392.00202153903600

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e o recebimento dos produtos serão acompanhados pelo Setor de Cultura e Turismo

10 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Baseando se em pesquisa de preços no Portal AMM Licita e diretamente com prestadores do serviço regionais, verificou-se despesas no valor total estimado de

11 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO

11.1 A empresa SHOW TIA LU CANTA E CONTA está sendo contratada porque apresentou o menor orçamento, na ordem total de R\$1.900,00 conforme abaixo especificado:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Und	01	Contratação de serviço de Show musical de animação infantil SHOW - DURAÇÃO - 02 HORAS . *cirandas; *músicas infantis; *marchinhas de carnaval. Inclusive custos: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem,	R\$1.900,00	R\$1.900,00



CONHEÇA
PRESIDENTE
KUBITSCHKEK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
ESTADO DE MINAS GERAIS



Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

			mão-de-obra, hospedagem, alimentação e camarim para efetivação dos serviços		
--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 01 de fevereiro de 2024

Sabrina Héllen Farnezi Fernandes
Diretora Adjunta da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Sabrina H. Farnezi Fernandes
PREFEITURA DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK-MG
DIRETORA DE ESPORTE LAZER CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 062/2018 TURISMÓLOGA